

**EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 18/0004-CC**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA UNIDADE SESC LER MAZAGÃO, UNIDADE SESC LER LARANJAL DO JARI, UNIDADE SESC LER AMAPÁ, UNIDADE SESC LER OIAPOQUE, REFORMA COMPLEMENTAR DO PREDIO DA CULTURA DO SESC ARAXÁ, REFORMA DE INSTALAÇÕES ELETRICAS DE BAIXA TENSÃO PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PISO TATIL NAS CALÇADAS DO CENTRO DE ATIVIDADE DO SESC ARAXÁ E REFORMA DA COZINHA DO CENTRO DE ATIVIDADE DO SESC ARAXÁ.**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTES**

O Serviço Social do Comércio – Sesc - Departamento Regional no Estado do Amapá, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, o **AVISO DE CANCELAMENTO** referente ao **LOTE I – Reforma da Unidade Sesc Ler Mazagão, LOTE II – Reforma da Unidade Ler Laranjal do Jarí e LOTE IV – Reforma da Unidade Sesc Ler Amapá, da CONCORRÊNCIA nº 18/0004-CC**. A presente licitação consistia na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço exequível cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA UNIDADE SESC LER MAZAGÃO, UNIDADE SESC LER LARANJAL DO JARI, UNIDADE SESC LER AMAPÁ, UNIDADE SESC LER OIAPOQUE, REFORMA COMPLEMENTAR DO PREDIO DA CULTURA DO SESC ARAXÁ, REFORMA DE INSTALAÇÕES ELETRICAS DE BAIXA TENSÃO PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PISO TATIL NAS CALÇADAS DO CENTRO DE ATIVIDADE DO SESC ARAXÁ E REFORMA DA COZINHA DO CENTRO DE ATIVIDADE DO SESC ARAXÁ, em conformidade com o discriminado no Edital e seus anexos.

**DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE**

1. As entidades que compreendem o Sistema “S” não se subordinam aos estritos termos da Lei nº. 8.666/93 e sim aos regulamentos próprios devidamente aprovados e publicados, conforme Decisão n. 907/97 e 461/98, expedidas pelo Plenário do Tribunal de Contas da União.
2. O Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc nº 1.252/2012, no artigo 40, prevê aos instrumentos convocatórios do Sesc o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado.
3. Já o Edital de Licitação - CONCORRÊNCIA Nº 18/0004-CC, estabelece em seu item **8.12 O Sesc se reserva o direito de cancelar unilateralmente está licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo às licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.**
4. Assim, com base no artigo 40 do Regulamento 1.252/2012 e também no item 8.12 do Edital licitatório, resta plenamente assegurado ao Sesc o direito de cancelar os lotes do processo licitatório referenciando **LOTE I – Reforma da Unidade Sesc Ler Mazagão, LOTE II – Reforma da Unidade Ler Laranjal do Jarí e LOTE IV – Reforma da Unidade Sesc Ler Amapá**, de forma unilateral, antes da formalização da relação obrigacional, sem qualquer direito a indenizações ou ressarcimentos para as empresas licitantes.
5. Em vista de todo exposto, a Comissão Permanente de Licitação comunica o **CANCELAMENTO** do **LOTE I – Reforma da Unidade Sesc Ler Mazagão, LOTE II – Reforma da Unidade Ler Laranjal do Jarí e LOTE IV – Reforma da Unidade Sesc Ler Amapá, sendo justificado por razão orçamentária e financeira**, em epígrafe autorizado pela Autoridade Competente do Sesc.

Macapá/AP, 29 de agosto de 2019

  
**Alana de Andrade Soares**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL